



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Exm.º Senhor  
Professor António Pedro Dores  
Departamento de Sociologia - CIES/ISCTE-IUL  
Edif. II, Gabinete D. 325  
Av.ª das Forças Armadas  
1649-026 Lisboa

Ofício n.º 315 /XII/1ª – CACDLG/2011

Data: 15-09-2011

**ASSUNTO:** *Exposições.*

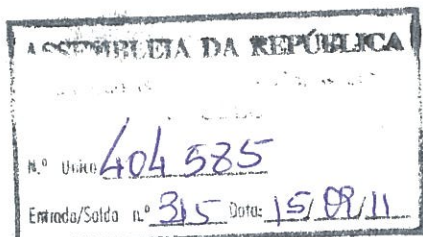
Venho pela presente acusar a recepção das exposições dirigidas por V. Exa., em nome da ACED – Associação contra a Exclusão pelo Desenvolvimento – SOS Prisões, do ISCTE, denunciando irregularidades praticadas pelos serviços prisionais dos EP do Linhó, Monsanto e Carregueira.

Em resposta às diversas exposições, as quais mereceram a nossa melhor atenção, cumpre-me informar de que foi solicitada informação sobre as situações descritas à Direcção-Geral de Serviços Prisionais, através do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça, de modo a habilitar esta Comissão à conclusão da análise do objecto da exposição.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias  
Assembleia da República – Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

Tel: 21 391 95 30/21 391 96 67

Fax: 21 393 69 41



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Ex.m.º Senhor  
Professor António Pedro Dores  
Departamento de Sociologia - CIES/ISCTE-IUL  
Edif. II, Gabinete D. 325  
Av. das Forças Armadas  
1649-026 Lisboa

Ofício n.º 317/XII/1ª – CACDLG/2011

Data: 15-09-2011

**ASSUNTO: Exposição sobre o recluso Amilton César Gonçalves.**

Venho pela presente acusar a recepção da exposição dirigida por V. Exa., em nome da ACED – Associação contra a Exclusão pelo Desenvolvimento – SOS Prisões, do ISCTE, dando conta de alegada perseguição de um recluso no EP do Linhó.

Em resposta à exposição, a qual mereceu a nossa melhor atenção, cumpre-me informar V. Ex.ª que a missiva enviada não dá conta da prática de actos irregulares ou ilegais, referindo-se antes a alegada “*má vontade*” da parte de um guarda. Neste contexto, sugere-se que nos seja enviada uma descrição mais detalhada dos factos alegados, permitindo assim a esta Comissão aferir das diligências a adoptar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	404628
Entrada/Solida n.º	317
Data:	15/09/11